

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**“E. DE J. DA SILVA EIRELI”**

**CNPJ: 22.086.632/0001 – 52**

**NIRE: 21200894576**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE LTDA.** para **EIRELI, EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº **269641973** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábina, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA., CEP: 65071-383, **RHAYSSLLA MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 03/10/1994, Presidente Dutra – MA, portadora do RG 0444012920122, SSP-MA e CPF – 610.424.963 - 90 residente e domiciliado à Rua João Alberto nº 06, quadra 12, Bairro Vila Apaco, São Luís -MA., CEP: 65058-668. únicos sócios da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120,sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE n.º21200894576 em 19/03/2015**. Devidamente inscrita no **CNPJ. 22.086.632/0001 – 52** Resolvem alterar e transformar a Empresa: Nome da Sociedade Limitada para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO**, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Retirada do sócio;**

Retira-se da sociedade a sócia **RHAYSSLLA MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 03/10/1994 em Presidente Dutra – MA, portadora do RG 0444012920122 SSP-MA e CPF – 610.424.963 - 90 residente e domiciliado à Rua João Alberto nº 06, quadra 12, Bairro Vila Apaco São Luís -MA, CEP: 65058-668, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 30.000 mil quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 um real cada cota cada uma totalizando no valor de R\$ 30.000,00 mil reais, transferindo ao sócio, **EDSON DE JESUS DA SILVA**, acima qualificado, o montante de 27.000 quotas, no valor de R\$ 270.000,00 mil reais, **RHAYSSLLA MACEDO DE OLIVEIRA**, acima qualificado o montante de 30.000,00 mil quotas com valor nominal de R\$ 1,00 um real cada cota cada uma totalizando no valor de R\$ 30.000,00 mil reais, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação. Da transformação de empresa **LTDA** para **EIRELI**; Fica Transformada está sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 09:24 SOB N° 21600104009.  
PROTOCOLO: 190064390 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900787167. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

EIRELI, sob o nome empresarial de: “E. DE J. DA SILVA EIRELI”, - com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

• **Do capital social.**

O capital social da empresa que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), O Aumento de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente o País, que nesta 21/01/2019, passa a constituir o capital social da empresa “E. DE J. DA SILVA EIRELI”.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

• **Do Ato Constitutivo – EIRELI**

4Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

**CLÁUSULA QUARTA:**

• **Da Razão Social**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de “E. DE J. DA SILVA EIRELI”, Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001 – 52 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUINTA:**

• **Da Declaração**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**MEDIANTE A ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRO:**

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de “E. DE J. DA SILVA EIRELI”, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença,

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 09:24 SOB Nº 21600104009.  
PROTOCOLO: 190064390 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900787167. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

São Luis – MA – CEP: 65.075-060, inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200894576 em 19/03//2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

- Capital Social:

A sociedade terá seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
Edson de Jesus da Silva	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100,00	500.000	R\$ 500.000,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

- Do Objeto Social

**Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- Atividades Secundarias:

1813-0/99 - Impressão de Material para Outros Usos

1822-9/99 - Serviços de Acabamentos Gráficos exceto Encadernação e Plastificação

4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista

5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções – Bufê

5920-1/00 - Atividades de Gravação de Som e de Edição de Musicas;

6311-9/00 – Tratamento de dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet;

6920-6/01 - Atividades de Contabilidade;

6920-6/02 - Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária;

7020-4/00 - Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica

7112-0/00 - Serviços de Engenharia

7311-4/00 – Agências de Publicidades

7490-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários (Serviços de Intermediação em Licitações);

7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor;

7733-1/00 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritórios

7739-0/03 - Aluguel de Palcos, Cobertura e Outras Estruturas de uso Temporário, Exceto AndAIMes;

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 09:24 SOB N° 21600104009.  
 PROTOCOLO: 190064390 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900787167. NIRE: 21600104009.  
 E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indústria não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras.)

8011-1/01 – Atividades de Vigilância e Segurança Privada

8211-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo

8219-9/01 – Fotocópias

8230-0/02 – Casa de Festas e Eventos

8592-9/03 – Ensino de Musica;

8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial:

90.01-9/2 – Produção Musical

90.01-9/06 - Atividades de Sonorização e de Iluminação;

90.01-9/99 – Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades complementares não especificados anteriormente: como Produção de espetáculos de som e luz, e shows pirotécnicos.

9003-5/00 – Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas;

9319-1/01- Produção e Promoção de Eventos Esportivos.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

- **Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

- **Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **CLÁUSULA SETIMA:**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 09:24 SOB N° 21600104009.  
PROTOCOLO: 190064390 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900787167. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 04 de fevereiro de 2019

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUÍS-MA

*Edson de Jesus da Silva*  
EDSON DE JESUS DA SILVA

Empresário

RG:269641973 DIC/RJ

CPF:072.853.16-27

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUÍS-MA

*Rhaysslla Macedo de Oliveira*  
RHAYSSLLA MACEDO DE OLIVEIRA

Ex-sócia

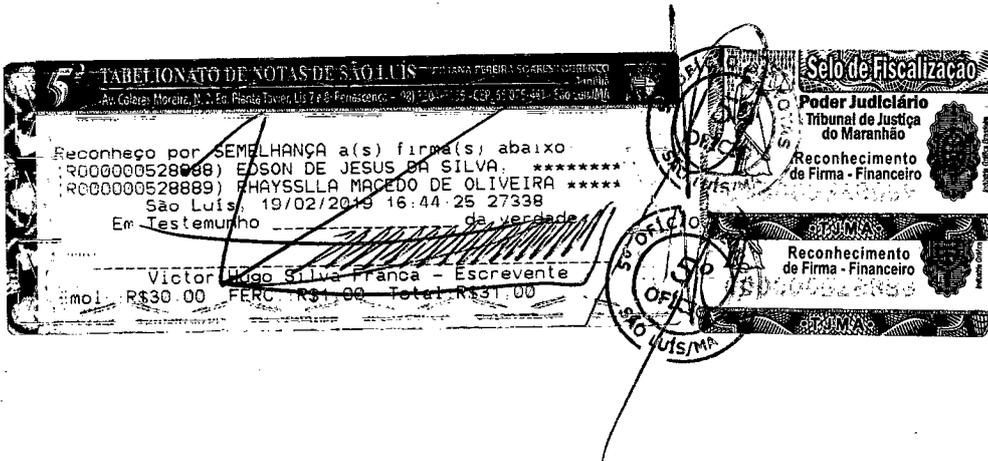
RG: 0444012920122

CPF: 610.424.963-90

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 09:24 SOB N° 21600104009.  
PROTOCOLO: 190064390 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900787167. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 09:24 SOB Nº 21600104009.  
 PROTOCOLO: 190064390 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900787167. NIRE: 21600104009.  
 E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/02/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

MA

VALIS

NOME  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**269641973 DIC RJ**

CPF  
**072.853.316-27**

DATA NASCIMENTO  
**27/09/1984**

FILIAÇÃO  
**ELIAS SEVERINO DA SILVA  
 SOCORRINHA DE JESUS DA SILVA**

PERMISSÃO  
**3**

CAT. HAB.  
**3**

Nº REGISTRO  
**04092434747**

VALIDADE  
**10/02/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**08/05/2007**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1392568880**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Edson de Jesus da Silva*

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**10/02/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR

31046564868  
 MA034687394

**MARANHÃO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1392568880**

5<sup>ª</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JUDIANA PEREIRA SOARES LOPES  
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Platin Tower, Lic. 2 e 8, Renascença - (98) 3203-7155 - CEP. 65.075-441 - 66050-000 - SÃO LUIS - MA

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 15/03/2019 09:27:03 15282

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Francisco das Chagas Oliveira de Alencar - Escrevente  
 Emol: R\$4,30 FERC.: R\$0,10 Total: R\$4,40

000046029204

**Selo de Fiscalização**

Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

**AUTENTICAÇÃO**

000046029204



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 22.086.632/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:44:44 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **F1F6.796C.269C.D8FF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 187734/21

**Data da**

26/07/2021 09:12:48

**Inscrição Estadual:** 124603416

**CPF/CNPJ:** 22086632000152

**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI

**Endereço:** RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060

**Telefone:** (98)84512480

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 050127/21

**Data da**

22/07/2021 17:21:33

**Inscrição Estadual:** 124603416

**CPF/CNPJ:** 22086632000152

**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI

**Endereço:** RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060

**Telefone:** (98)84512480

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006355292021

Validade: 05/09/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>CNPJ:</b> 22.086.632/0001-52	<b>Inscrição Municipal:</b> 98228841
<b>Razão Social:</b> E.DE J. DA SILVA EIRELI	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
823000100 – SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA AZULOES	
<b>Número:</b> 1	<b>Complemento:</b> QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER
<b>Bairro:</b> JARDIM RENASCENCA	
<b>Município:</b> SAO LUIS – MA	<b>CEP:</b> 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de agosto de 2021 às 09:03**, sob o código de autenticidade nº **E9E4AD2A51F3370852FF060092AED032**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Certidão n°: 22725354/2021  
Expedição: 26/07/2021, às 09:47:10  
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.086.632/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.086.632/0001-52  
**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI  
**Endereço:** R AZULÕES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS  
/ MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2021 a 21/08/2021

**Certificação Número:** 2021042400462208022289

Informação obtida em 05/05/2021 11:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**